



9 AUTORIDADE PORTUÁRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº <b>41/2011</b>	PROCESSO Nº. 11162/2011 Pregão Eletrônico 13/2011	ÓRGÃO REQUISITANTE  DIVCOL
-------------------------	--	----------------------------------

1/3

RAZÃO SOCIAL

PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

ENDEREÇO

Rua Monteiro Lobato, 25 – Partenon – Porto Alegre – RS CEP – 90.620-270

CNPJ / CPF:

00.212.655/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

096/2447803

TELEFONE:

(51) 3352-1567 (Cláudio)

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

Até 15 (quinze) dias corridos a contar da aprovação da prova gráfica

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após recebimento

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.220-550 - Almoxarifado Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
12	FOLHA DE INFORMAÇÃO	UN	200	2,00	400,00
13	ENTRADA DE DADOS CONTÁBEIS	UN	20	5,00	100,00
15	NOTA DE ENTRADA DE MATERIAL	UN	15	20,00	300,00
16	RECIBO DE INGRESSO	UN	1.000	1,99	1.990,00
17	FATURAMENTO DE DADOS	UN	20.000	0,35	7.000,00
18	LICENÇA MÉDICA	UN	50	4,00	200,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.990,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA**  
 CONFORME ITEM 8 Anexo I do Edital  
 INÍCIO: \_\_\_\_\_  
 TÉRMINO: \_\_\_\_\_  
 PRORROGAÇÃO: \_\_\_\_\_

Marca: PERFIL

OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA Nº 002/11 COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO.

REQUISITANTE: DIVCOL

RESERVA NÚMERO: 637

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 1248-3 CONTA CORRENTE Nº: 48268-7

Contratação de acordo com a Lei 10.520/2002 e a Proposta de Preços da Contratada.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 212101 – Impressos e Artigos de expediente

ASSINATURAS

MARCOS ANTONIO RORIZ  
 Gerente da DIVCOL

DIVCOL

EDUARDO GOMES DA SILVA  
 Superintendente de  
 Administração

SUPADM

00.212.655/0001-23  
 Hellen Szamir  
 Diretora - Presidente  
 Substituta  
 PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME  
 DIRPRE

RECEBEMOS EM 01/11/11 E  
 CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS  
 DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

RUA MONTEIRO LOBATO, 25  
 PARTENON - CEP 90620-270

PORTO ALEGRE - RS



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

OF Nº

41/2011

PROCESSO Nº.  
11162/2011

Pregão Eletrônico  
13/2011

ÓRGÃO REQUISITANTE

DIVCOL

2/3

RAZÃO SOCIAL

PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

ENDEREÇO

Rua Monteiro Lobato, 25 – Partenon – Porto Alegre – RS CEP – 90.620-270

CNPJ / CPF:

00.212.655/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

096/2447803

TELEFONE:

(51) 3352-1567 (Cláudio)

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRazo DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

Até 15 (quinze) dias corridos a contar da aprovação da prova gráfica

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após recebimento

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.220-550 - Almoxarifado Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
20	GUIA DIÁRIA DE SERVIÇO	UN	80	2,50	200,00
21	SAÍDA DE MATERIAL	UN	10	9,00	90,00
22	DOCUMENTOS ANEXADOS A RELATÓRIO DE NAVIO	UN	20	19,00	380,00
23	GUIA DE REMESSA DE DOCUMENTOS	UN	1.000	1,99	1.990,00
24	CONTROLE DE SAÍDA DE MERCADORIA	UN	80	3,50	280,00
26	CADERNETA DE RONDA	UN	1.000	1,00	1.000,00
27	TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO CAIS	UN	100.000	0,05	5.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>	18.930,00
				<b>IMPOSTOS</b>	-----
				<b>PREÇO TOTAL</b>	-----

**PRazo DE ENTREGA**  
CONFORME ITEM 3 AVISO I DO EDITAL  
INÍCIO: \_\_\_\_\_  
TERMINO: \_\_\_\_\_

Marca: **PERFIL**

OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA Nº 0027/11 COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO.

REQUISITANTE: DIVCOL  
RESERVA NÚMERO: 637

BANCO DO BRASIL AGENCIA Nº: 1248-3 CONTA CORRENTE Nº: 48268-7

Contratação de acordo com a Lei 10.520/2002 e a Proposta de Preços da Contratada. As partes contratantes sujeitam-se às normas da lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
212101 – Impresses e Artigos de expediente

ASSINATURAS

MARCOS ANTONIO RORIZ  
Gerente da DIVCOL

DIVCOL

EDUARDO GOMES DA SILVA  
Superintendente de Administração

SUPADM

00.212.655/0001-23

PERFIL - GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME  
DIRPRE

RECEBEMOS EM 01/11/11, E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

RUA MONTEIRO LOBATO, 25  
PARTENON - CEP 90620-270  
PORTO ALEGRE - RS



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

OF Nº  
41/2011

PROCESSO Nº.  
11162/2011  
Pregão Eletrônico  
13/2011

ÓRGÃO REQUISITANTE  
DIVCOL

3/3

RAZÃO SOCIAL

**PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**

ENDEREÇO

**Rua Monteiro Lobato, 25 – Partenon – Porto Alegre – RS CEP – 90.620-270**

CNPJ / CPF:

**00.212.655/0001-23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

**096/2447803**

TELEFONE:

**(51) 3352-1567 (Cláudio)**

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

**Até 15 (quinze) dias corridos a contar da aprovação da prova gráfica**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**Até 30 (trinta) dias após recebimento**

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.220-550 - Almoxarifado Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$	
28	PERMISSÃO PARA INGRESSO NO CAIS	UN	120.000	0,03	3.600,00	
29	ENTRADA DE VEÍCULOS NO PORTO	UN	150.000	0,02	3.000,00	
30	BOLETIM DE FATURAMENTO	UN	25	10,00	250,00	
31	BILHETE	UN	100	4,00	400,00	
32	REQUISIÇÃO INFRAESTRUTURA E SERVIÇO	UN	200	8,00	1.600,00	
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>27.780,00</b>
OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA Nº 002/11 COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO					<b>IMPOSTOS</b>	-----
REQUISITANTE: DIVCOL RESERVA NÚMERO: 637					<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>27.780,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA**  
CONFORME ITEM 8 ANEXO I DO EDITAL  
INÍCIO: \_\_\_\_\_  
TÉRMINO: \_\_\_\_\_  
PRORROGAÇÃO: \_\_\_\_\_

Marca: **PERFIL**

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 1248-3 CONTA CORRENTE Nº: 48268-7

Contratação de acordo com a Lei 10.520/2002 e a Proposta de Preços da Contratada.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**212101 – Impressos e Artigos de expediente**

<p><b>ASSINATURAS</b></p> <p>MARCOS ANTONIO RORIZ Gerente da DIVCOL</p> <p>DIVCOL</p>	<p>EDUARDO GOMES DA SILVA Superintendente de Administração</p> <p>SUPADM</p>	<p><b>00.212.655/0001-23</b></p> <p>PERFIL - GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME</p> <p>DIRPRE</p>
<p>RECEBEMOS EM <u>01</u>, <u>11</u>, <u>11</u> E</p> <p>CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>		<p>ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR</p> <p><b>RUA MONTEIRO LOBATO, 25</b> <b>PARTENON - CEP 90620-270</b> <b>PORTO ALEGRE - RS</b></p>

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

Salvo entendimento contrário, estabelecido em Contrato, Ordem de Fornecimento ou Carta, prevalecem as seguintes condições:

### 1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela firma será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita fica o fornecedor e/ou o prestador de serviço obrigado a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Comercial.

### 2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 - O prazo de entrega "imediato" será computado como de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com o que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será, automaticamente, prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

### 3 - PENALIDADE

- 3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregues (s) fora do prazo contratual.
- 3.2 - A firma que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ, poderá a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPENSA.

### 4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

- 4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta do fornecedor, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

### 5 - REAJUSTAMENTO

- 5.1 - Será considerado, desde que previamente estabelecido pela CDRJ no Edital de Licitação.
- 5.2 - Para os valores faturados decorrentes de aditivos deverão ser emitidas ordens de fornecimento complementares.

### 6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- 6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ a carta ou contrato de adjudicação, se houver.

### 7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre de Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente, no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida, de acordo com estas observações.
- 7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Fatura, devidamente em ordem.

### 8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 - Todo(s) o (s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação, que só pelo seu uso, se possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Duplicatas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 - A data para contagem de vencimento da duplicata é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8 às 11 e de 12 às 16 h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

### 9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 - A firma assume inteira responsabilidade pela qualidade do material empregado ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2 - A firma, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.